



EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 04/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO - EDITAL FAPEPI Nº 005/2026

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período divulgado no cronograma disponibilizado neste edital, estarão abertas as inscrições para o processo interno de seleção e indicação de **até 06 (seis) candidato(a)s** para a concessão de **até 06 (seis) bolsas, sendo 02 bolsas para discentes do Doutorado (Turma 01: 2025-2029; Turma 02: 2026-2030) e 04 bolsas para discentes do Mestrado (Turma 16: 2026-2028)**, do PPGGEO/UFPI da conforme critérios estabelecidos no **Edital FAPEPI Nº 005/2026** (PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PAPG) – BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO – FAPEPI), assim como pautados nas Portarias n. 01/2010, n. 076/2010 e n. 133, art. 3º, da Capes e Portaria 01/2024 PPGGEO/UFPI - (https://ufpi.br/arquivos_download/arquivos/2024/PORTARIA_01-PPGEO-UFPI-2024.pdf).

1.1. O objetivo do edital é conceder bolsas de pós- graduação *stricto sensu* (mestrado), visando garantir e ampliar a qualidade do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPI, assim como desenvolver um ambiente de interiorização e consolidação do programa, visando contribuir para promover o aprimoramento de recursos humanos em nível de mestre.

1.2 As cotas de bolsas têm valor, definido pela CAPES e pelo Edital FAPEPI Nº 005/2026, para o **mestrado no valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)** por até 24 meses e 30 (trinta) e cotas de bolsas de **doutorado no valor de R\$3.100,00 (três mil e cem reais)** por até 48 meses.

2. Quanto ao atendimento dos eixos temáticos no Plano de Trabalho

2.1 Serão fomentados, prioritariamente, os projetos de pesquisa destinados à produção de conhecimentos científicos e inovadores que contemplem pelo menos um dos núcleos temáticos de referência: I - **Agro e Bioeconomia**: Biotecnologia Aplicada ao Agronegócio, Bioinsumos, Agricultura de Precisão, Valorização da Biodiversidade; II - **Economia Digital**: Plataformas Digitais, Inteligência Artificial e Big Data, Computação em Nuvem, Blockchain, Novos Modelos de Negócio Digitais, Transformação Digital; III - **GovTech e Infraestrutura**: Governo Digital, Transparência e Dados Abertos, Inteligência Artificial

aplicada à Gestão Pública, Automação de Serviços, Inovação em Políticas Públicas; **IV - Indústria Mineral:** Prospecção e Exploração Mineral, Beneficiamento e Agregação de Valor às cadeias, Tecnologias de Extração Sustentável, Segurança Operacional, Gestão e Mitigação de Impactos Ambientais e sociais; **V - Indústria Verde:** Tecnologias Limpas, Eficiência Energética, Descarbonização Industrial, Economia Circular, Energias Renováveis, Inovação para Sustentabilidade Ambiental; **VI - Saúde e Biotecnologia:** Biotecnologia em Saúde, Desenvolvimento de Fármacos e Vacinas, Diagnóstico e Dispositivos Médicos, Saúde Digital, Inovação em Sistemas de Saúde; **VII - Turismo e Economia Criativa:** Turismo Sustentável, Patrimônio Cultural e Natural, Indústrias Criativas, Design e Audiovisual, Economia da Cultura, Desenvolvimento Territorial.

2.2 Serão fomentados também programas que apresentem **projetos de temática livre**, os quais deverão ser destinados à produção de conhecimento científico **inovador**.

3. Quanto as normas para concessão de bolsas:

3.1 Será permitido a distribuição de bolsas de mestrado e doutorado concedidas pela FAPEPI para discentes com atividade remunerada ou outros rendimentos, conforme **Portaria FAPEPI Nº 3, de 15 de janeiro de 2024**, discentes com atividade remunerada ou outros rendimentos, sendo dada preferência na classificação para estudantes **SEM** vínculo empregatício, ou seja, na distribuição de bolsas será dada prioridade a discentes optantes **SEM** atividade remunerada, classificados por mérito obtidos no processo seletivo e os outros critérios estabelecidos no edital de seleção de bolsas do PPGGEO/UFPI;

3.2 As bolsas poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção: acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado com outras bolsas de mesmo nível, nacionais e internacionais, financiadas com recursos públicos;

3.3 Será dada preferência na distribuição de bolsas para classificados por mérito obtidos no processo seletivo, priorizando as **temáticas prioritárias**, seguidas das **temáticas livres**, e conforme os critérios a seguir:

SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

1º) sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós- Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021);

2º) sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social;

3º) sem vínculo empregatício, e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021);

4º) sem vínculo empregatício;

COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

5º) com vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós- Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021);

6º) com vínculo empregatício e em situação vulnerabilidade social;

7º) com vínculo empregatício, e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021);

8º) com vínculo empregatício.

4. Requisitos para concessão de bolsa:

4.1 Estar regularmente matriculado no PPG;

4.2 Ser orientado por pesquisador/docente credenciado pelo PPG;

4.3 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPG;

4.4 Realizar estágio de docência, de acordo com o regulamento específico de cada programa;

4.5 Ser cadastrado(a) na Plataforma Lattes do CNPq, atualizadas a partir da vigência deste edital.

4.6 Ter **dedicação integral** às atividades do PPGGEO, para o(a)s mestrando(a)s e doutorando(a)s que optarem pelo enquadramento SEM vínculo.

4.7 **Declarar não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada** ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza, **para classificação prioritária**; ou **declarar que possui vínculo empregatício** com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza, para preenchimento das vagas remanescentes de bolsas, em atendimento a Portaria n. 133, de 10/07/2023, da Capes.

4.8 **Não acumular a percepção da bolsa** com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

4.9 Não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação. Não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada.

4.10 **Ser classificado no processo seletivo** especialmente instaurado pela promotora do curso.

4.11 Não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada;

4.12 Possuir o **registro ORCID** que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

4.13 Em caso de discente(s) com **vulnerabilidade socioeconômica**, apresentar ao PPGGEO o **comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo, através de relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico)** do Governo Federal, comprovando a condição para indicação da bolsa.

4.14 No caso de discentes enquadrados na categoria **de política de ações afirmativas na Pós-Graduação**, serão considerados os casos previstos na Resolução CEPEX/UFPI

Nº 98 de 15 de julho de 2021, **para negros(as) [(pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência** nos cursos de pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí. O(A) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados nos **Anexos 06 e 07, visando análise e aprovação pela Comissão de Heteroidentificação da UFPI, caso ainda não possua o parecer emitido por essa Comissão**

4.15 Em caso de discente(s) **PCD**, anexar o laudo médico para pessoas com deficiência (comprovando ser detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência));

4.16 Em caso de discente(s) que seja(m) lactante(s) ou que tenha(m) filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade, apresentar cópia de certidão de nascimento de filhos(as);

4.17 A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPEPI/CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

5. A documentação exigida para a inscrição de candidato(a)s são:

5.1 Requerimento para inscrição (**ANEXO 01**).

5.2 Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência.

5.3 Comprovante de matrícula institucional do período 2026.1 (Turma 16: 2026- 2028; Turma 01: 2025-2029; Turma 02: 2026-2030).

5.4 Cópia da carteira de trabalho.

5.5 Declaração que cumprirá o estágio de docência (Obrigatório para bolsistas - um semestre para mestrandos) (**ANEXO 02**).

5.6 Declaração de que **POSSUI** ou **NÃO POSSUI** vínculo empregatício (ANEXO 03).

5.7 Plano de Trabalho (**ANEXO 04**) - (**3 a 4 páginas**).

5.8 Formulário do Bolsista (**ANEXO 05**).

5.9 **Autodeclaração étnico-racial** (negros: pretos (as) e pardos (as), Quilombolas e Indígenas (**ANEXO 06**).

5.10 Formulário de parecer de Heteroidentificação da UFPI (para Mestrando(a)s e doutorando(a)s que já possuem esse parecer aprovado pela Comissão de Heteroidentificação da UFPI nos Editais 01/2025; 02/2025 e 03/2025 do PPGGEO/UFPI) ou solicitação de parecer da referida Comissão (**ANEXO 07**);

5.11 **CadÚnico** (comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, através de relatório emitido pelo Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal);

5.12 Declaração de ausência de vínculo empregatício e de disponibilidade para dedicação exclusiva ao curso, conforme modelo constante no **ANEXO 08**, exigida apenas para os candidatos que se enquadrem nessa modalidade. Ressalta-se que a existência de vínculo temporário com instituição pública ou privada **não constitui impedimento para a inscrição** nesse processo seletivo. Contudo, caso o candidato venha a ser contemplado com bolsa, deverá comprovar o encerramento de tal vínculo no momento da implementação da bolsa, em conformidade com as normas vigentes da CAPES.

5.13 Laudo médico para pessoas com deficiência (comprovando ser detentor dos

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppgge@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppgge_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppgge_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppgge_ufpi Skype: [ppggeoufpi@outlook.com](https://www.skype.com/p/ggoufpi@outlook.com)

direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

5.14 Cópia de certidão de nascimento de filhos(as) para discente(s) que seja(m) lactante(s) ou que tenha(m) filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade.

5.15 **Registro ORCID.**

6. Para a realização das inscrições:

6.1 Todas as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma **online** e encaminhadas para o e-mail: ppggeo@ufpi.edu.br de acordo com o cronograma.

6.2 A documentação deverá ser organizada rigorosamente, de acordo com a sequência disponibilizada no item 5.

6.3 A documentação deverá ser escaneada, salvar em **ARQUIVO ÚNICO**. O arquivo deverá ser identificado com o número de matrícula constante no comprovante de matrícula acrescido do primeiro nome próprio. **Exemplo: matricula_nome.pdf.**

6.4 A homologação das inscrições pela comissão de bolsas será realizada a partir da análise da documentação, de acordo com o atendimento integral dos itens 4, 5, 6 e 7.

6.5 Classificação

6.5.1 A classificação dos bolsistas seguirá a ordem decrescente no processo seletivo do mestrado e doutorado - **EDITAL PPGGEO/UFPI Nº 04/2026**, sendo organizado um quadro prioritário na sequência seguinte:

SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

1º) Mestrando(a)s ou doutorand(a)s sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós- Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de uma temática prioritária indicadas no item 2.1;

2º) Mestrando(a)s ou doutorando(a)s sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social, que organizaram um projeto de pesquisa tratando de temática prioritária, conforme consta no item 2.1;

3º) Mestrando(a)s ou doutorando(a)s sem vínculo empregatício, que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de uma temática prioritária indicadas no item 2.1;

4º) Mestrando(a)s ou doutorando(a)s sem vínculo empregatício, e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de uma temática prioritária indicadas no item 2.1;

5º) Mestrandos ou doutorandos (a)s sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós- Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de uma temática livre indicadas no item 2.2;

6º) Mestrando(a)s ou doutorando(a)s sem vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social, que que organizaram um projeto de pesquisa tratando de temática livre, conforme consta no item 2.2;

7º) Mestrando(a)s ou doutorando(a)s sem vínculo empregatício, que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI 98 de 15 de julho de 2021), e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de uma temática livre indicadas no item 2.2;

8º) Mestrando(a)s ou doutorando(a)s sem vínculo empregatício, e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de temática livre, conforme consta no item 2.2;

Nº	Enquadramento	Nota 1	Nota 2 Média final do seletivo (mestrado e doutorado)	Nota Final
1º	Sem vínculo empregatício + Vulnerabilidade social + Políticas de ações afirmativas + Tema Prioritário	100,00		
2º	Sem vínculo empregatício + Vulnerabilidade social + Tema Prioritário	95,0		
3º	Sem vínculo empregatício + Políticas de ações afirmativas + Tema Prioritário	90,00		
4º	Sem vínculo empregatício + Tema Prioritário	85,00		
5º	Sem vínculo empregatício + Vulnerabilidade social + Políticas de ações afirmativas + Tema Livre	80,00		
6º	Sem vínculo empregatício + Vulnerabilidade social + Tema Livre	75,00		
7º	Sem vínculo empregatício + Políticas de ações afirmativas + Tema Livre	70,00		
8º	Sem vínculo empregatício + Tema Livre	65,00		

COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

9º) Mestrando(a)s ou doutorand(a)s com vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós- Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de uma temática prioritária indicadas no item 2.1;

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppgge@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppgge_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppgge_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppgge_ufpi Skype: [ppggeufpi@outlook.com](https://www.skype.com/pt/contacts/people/ppggeufpi@outlook.com)

10º) Mestrando(a)s ou doutorand(a)s com vínculo empregatício em situação de vulnerabilidade social, e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de uma temática prioritária indicadas no item 2.1.

11º) Mestrando(a)s ou doutorand(a)s com vínculo empregatício, que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de uma temática prioritária indicadas no item 2.1;

12º) Mestrando(a)s ou doutorand(a)s com vínculo empregatício, e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de uma temática prioritária indicadas no item 2.1.

13º) Mestrando(a)s ou doutorand(a)s com vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social e que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós- Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de temática livre, conforme consta no item 2.2;

14º) Mestrando(a)s ou doutorand(a)s com vínculo empregatício, em situação de vulnerabilidade social, e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de temática livre, conforme consta no item 2.2;

15º) Mestrando(a)s ou doutorando(a)s com vínculo empregatício que se enquadrem na Resolução que trata da política de ações afirmativas na Pós-Graduação (Resolução CEPEX/UFPI Nº 98 de 15 de julho de 2021), e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de temática livre, conforme consta no item 2.2;

16º) Mestrando(a)s ou doutorando(a)s com vínculo empregatício, e que organizaram um projeto de pesquisa tratando de uma temática livre, conforme consta no item 2.2.

Nº	Enquadramento	Nota 1	Nota 2 Média final do seletivo	Nota Final
9º	Com vínculo empregatício + Vulnerabilidade social + Políticas de ações afirmativas + Tema Prioritário	60,0		
10º	Com vínculo empregatício + Vulnerabilidade social + Tema Prioritário	55,0		
11º	Com vínculo empregatício + Políticas de ações afirmativas + Tema Prioritário	50,0		
12º	Com vínculo empregatício + Tema Prioritário	45,00		
13º	Com vínculo empregatício + Vulnerabilidade social + Políticas de ações afirmativas + Tema Livre	40,00		
14º	Com vínculo empregatício + Vulnerabilidade social + Tema Livre	35,00		
15º	Com vínculo empregatício + Políticas de ações afirmativas + Tema Livre	30,00		
16º	Com vínculo empregatício + Tema Livre	25,00		

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppgge@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppgge_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppgge_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppgge_ufpi Skype: [ppggeufpi@outlook.com](https://www.skype.com/pipewire/ufpi)

6.5.2 Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo ao seguinte critério: maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso.

6 CRONOGRAMA

9.1 Inscrições: de 26/06/2026 às 23:59 de 01/07/2026 .
9.2 Para comprovação do período de inscrição, será considerado o carimbo da data e do horário constante no e-mail recebido pelo PPGGEO/UFPI.
9.3 Análise da documentação apresentada e divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições no site do PPGGEO/UFPI: de 02/07 a 08/07/2026 .
9.4 Interposição de recursos ao resultado do deferimento/indeferimento das inscrições a ser encaminhado para o e-mail: ppgge@ufpi.edu.br : 09/07/2026 .
9.5 Divulgação do resultado da interposição de recursos do deferimento/indeferimento das inscrições no site do PPGGEO/UFPI: 10/07/2026
9.6 Divulgação do RESULTADO FINAL do processo seletivo no site do PPGGEO/UFPI: até 12:00 do dia 13/07/2026
9.7 Interposição de recursos ao resultado final a ser encaminhado para o e-mail: ppgge@ufpi.edu.br : de 12:01 do dia 13/07/2026 até as 23:59 do dia 13/07/2026 .
9.8 Resultado da Interposição de recursos ao resultado final: a partir de 09:00 do dia 14/07/2026 .
9.9 Divulgação da homologação do RESULTADO FINAL DO (AS) INDICADO (A)S no site do PPGGEO/UFPI: a partir das 10:00 do dia 14/07/2026 .
9.10 As dúvidas e os casos omissões serão analisados pela comissão de bolsas.

Teresina, 26/06/2026.

Comissão de Seleção de Bolsistas – 2026.

Prof. Dr. Armstrong Miranda Evangelista (Titular)
Prof. Dra. Bartira Araújo da Silva Viana (Titular)
Prof. Dra. Andrea Lourdes Monteiro Scabello (Titular)
Representante discente: Sara Raquel Cardoso Teixeira de Sousa (Titular)
Representante discente: Lucas dos Reis Santos (Titular)
Representante discente: Priscila de Melo Pessoa Oliveira (Suplente)
Representante discente: Maria do Socorro Ribeiro de Melo (Suplente)

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 04/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO - EDITAL FAPEPI Nº 005/2026

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA

ANEXO 01	
Requerimento de inscrição	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS	
Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
 Nome Completo Assinatura igual ao documento de identificação	

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 04/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO - EDITAL FAPEPI Nº 005/2026

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA

ANEXO 02	
Declaração de Estágio de Docência	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA	
Declaração que, de acordo com legislação da CAPES e de orientações do PPGGEO/UFPI cumprirei rigorosamente o Estágio de Docência (Obrigatório para bolsistas - um semestre para mestrando(a)s e dois semestres para doutorando(a)s). Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
Nome Completo Assinatura igual ao documento de identificação	

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 04/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO - EDITAL FAPEPI Nº 005/2026

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA

ANEXO 03	
Declaração de não vínculo	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
() DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO	
Declaração de que não tem NENHUM vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa pública ou privada. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	
Declaração de que possuo vínculo no âmbito da iniciativa pública ou privada. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Observação:	
Local:	Data:
Nome Completo Assinatura igual ao documento de identificação:	

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 04/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO - EDITAL FAPEPI Nº 005/2026

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA

ANEXO 04

PLANO DE TRABALHO

Resumo expandido do projeto com plano de trabalho para cada bolsa
MODELO DE RESUMO (replicar o modelo para o número de projeto/bolsas pleiteadas)

TÍTULO DO PROJETO:	
MODALIDADE	() MESTRADO () DOUTORADO
RESUMO EXPANDIDO: (Introdução/tema e justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados)	
INDICAR O PRODUTO: (Obrigatório para as propostas na modalidade Doutorado, conforme item 7.1.2 do edital 05/2026 DA FAPEPI):	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:	
REFERÊNCIAS:	

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 04/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO - EDITAL FAPEPI Nº 005/2026

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA

ANEXO 05

FORMULÁRIO DO BOLSISTA*

PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO - EDITAL FAPEPI Nº 005/2026

I. Dados do Projeto
Programa:
Título do Projeto de Dissertação ou Tese:
Orientador do projeto:
E-mail do orientador:
Contato/ WhatsApp do orientador:

II Dados do Bolsista	
Nome Completo:	
CPF ou Passaporte se estrangeiro**:	RG:
Sexo: Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/>	Data Nascimento:
Nacionalidade: <input type="checkbox"/> Brasileira <input type="checkbox"/> Estrangeira**	Local do Nascimento: UF:
E-mail:	Contato/WhatsApp:
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação:
ICT titulação:	País:
End. Res:	Município: CEP: UF:
Ano de Ingresso no PPG (mês/ano):	Previsão de conclusão (mês/ano):
Matrícula no PPG:	

III. Dados do PPG	
Nome da Instituição de execução do projeto:	
Programa de Pós-Graduação:	
Nome do coordenador do PPG:	
E-mail do coordenador do PPG:	Contato/WhatsApp:

IV. Dados da bolsa (Cota)
Modalidade: Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/>

V. Dados bancários do bolsista (o bolsista deverá ser o titular da conta do Banco do Brasil):
Banco: (Nome/Nº): Agência – Nome/nº:
Conta corrente nº:

Declaro serem verdadeiros e de minha exclusiva responsabilidade os dados acima prestados, sobre os quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2026.

Coordenador(a) do PPG

Nome/Matrícula

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 04/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO - EDITAL FAPEPI Nº 005/2026

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA

ANEXO 06

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as), negros(as), (pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas).

Eu, _____, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____, declaro-me:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena*: _____

(Informar o município ou comunidade indígena)

Quilombola*: _____

(Informar o município ou comunidade quilombola)

Declaro estar ciente de que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto, desconsiderando o genótipo (ascendência negra, como pais, avós ou outros familiares), para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012.

Eu, abaixo assinado(a) e identificado(a), autorizo o uso dos arquivos de foto e vídeo por mim submetidos à **Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial da UFPI**, para a verificação de minhas características **fenotípicas (como cor da pele, textura do cabelo e aspectos faciais)**, com a finalidade de conferir a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

*Candidatos(as) indígenas e quilombolas devem apresentar os demais documentos descritos no item 1.2.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) (Sou.gov ou próprio punho)

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppggeo@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppggeo_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppggeo_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppggeo_ufpi Skype: [ppggeo@outlook.com](https://www.skype.com/pip/messages?chatid=ppggeo@outlook.com)

Decreto-Lei No. 2.848 de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte. Falso reconhecimento de firma ou letra.

EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 04/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAPG - BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO - EDITAL FAPEPI Nº 005/2026

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA

ANEXO 07

PROCEDIMENTOS PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1) Os candidatos(as) inscritos(as) autodeclarados(as) negros(as), (pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas, deverão enviar os seguintes documentos em meio digital – PDF ÚNICO (para o e-mail: ppggeo@ufpi.edu.br) até 01/07/2026.

1.1 AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS), (PRETOS(AS), PARDOS(AS), INDÍGENA OU QUILOMBOLA:

1.1.1 Documento de identificação com foto (RG ou CNH) com frente e verso;

1.1.2 Anexo 5 devidamente preenchido e assinado;

1.2 SOMENTE PARA INDÍGENA OU QUILOMBOLA:

1.2.1 Pelo menos 1 (um) dos documentos listados a seguir, para procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial:

I. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena ou Quilombola;

II. Registro de Nascimento Indígena;

III. Histórico Escolar emitido por escola indígena;

IV. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

2) O candidato deverá anexar duas fotos individuais recentes (com tamanho máximo de 2MB), seguindo as características e orientações abaixo, conforme os modelos exibidos nas Figuras 1 e 2:

I. Uma foto frontal e uma de perfil (lateral), coloridas, capturadas do pescoço para cima;

II. Boa iluminação;

III. Fundo branco;

IV. Sem maquiagem e adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;

V. Sem filtros de edição;

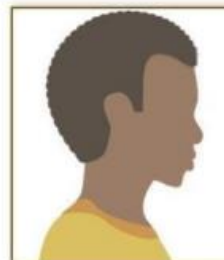
VI. Boa resolução;

VII. Preferencialmente nos tamanhos 5 cm x 7 cm (ou superior).

Figura 1. Modelo de Foto Frontal.



Figura 2. Modelo de Foto de Perfil.



Fonte: Ministério da Educação/EBSERH.

3) O(a) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente (com tamanho máximo de 20MB e até 20 segundos de duração), contendo de forma resumida sua autodeclaração. No vídeo, conforme modelo demonstrado na Figura 3, o(a) candidato(a) deverá se apresentar segurando uma folha de papel A4 (29,7 cm x 21,0 cm), em orientação paisagem, com as seguintes informações: “nome completo do(a) candidato(a), número do CPF, me autodeclaro “preto(a) ou pardo(a)””, conforme o caso. O link de acesso ao vídeo deverá ser salvo em um arquivo formato PDF, e enviado junto com os demais documentos do Anexo VI (PDF ÚNICO):

- O vídeo deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Boa iluminação;
- II. Fundo branco;
- III. Sem maquiagem e sem adereços como óculos, bonés, chapéus, entre outros;
- IV. Sem filtros de edição;
- V. Boa resolução;
- VI. Som audível e claro.

Figura 3. Modelo de Autodeclaração para o vídeo.



Fonte: Escola Virtual do Governo.

4) Os documentos serão encaminhados para a Comissão de Heteroidentificação da UFPI para análise e aprovação para publicação, conforme cronograma detse edital, em atendimento a

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: ppgge@ufpi.edu.br Telefone: 86. 3215 5913

Instagram: www.instagram.com/ppgge_ufpi Facebook: www.facebook.com/ppgge_ufpi

Twitter: www.twitter.com/ppgge_ufpi Skype: [ppggeufpi@outlook.com](https://www.skype.com/pipewire/ufpi)

Portaria PRPG/UFPI Nº 11, de 31 de março de 2025, “que estabelece procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração, para fins de preenchimento de vagas reservadas para candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023) nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu* no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI)”.

**EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 04/2026 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
VINCULADOS AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA

ANEXO 08

(Somente deve ser preenchido para as inscrições na modalidade sem vínculo)

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
(DEDICAÇÃO EXCLUSIVA)**

Eu _____, portador (a) do RG. Nº _____ SSP____, e do CPF: _____, matrícula nº _____, aluno (a) do Curso de () Mestrado ou () Doutorado em Geografia - PPGGEO, do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), declaro que não tenho vínculo empregatício no serviço público ou privado e que tendo contrato de trabalho no âmbito da iniciativa privada farei a devida rescisão, portanto, terei dedicação exclusiva às atividades de pós-graduação.

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura por extenso do (a) candidato (a)